1080

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 36/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa autorização legislativa para criação de novas Fontes de recurso e abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Excesso de arrecadação de Fontes vinculadas, sendo:

- R$ 191,41 (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referente a devolução de saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, dos Convênios 840632/2016 e 840637/2016 com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;

- R$ 103,03 (cento e três reais e três centavos) é referente a devolução do saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 123 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	**191,41**

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03

Total	**294,44**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	103,03
Total	**294,44**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento S

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	944,04000	944,04000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	50.000,000	50.000,000	INVESTIMENTOS	50.000,000	50.000,000
Totais		50.944,04000	Totais		50.000,000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	50.000,000		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		50.000,000			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		50.944,04000
Total		100.944,04000	Total		100.944,04000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		51.448,04000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-504,000

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 94
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	5.743,91000	5.743,91000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	740.350,000	740.350,000	INVESTIMENTOS	733.354,17000	733.354,17000
Totais		746.093,91000	Totais		733.354,17000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	733.354,17000		Contas a Pagar	733.354,17000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		733.354,17000			733.354,17000
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		12.739,74000
Total		1.479.448,08000	Total		1.479.448,08000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		12.739,74000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	8.135,16000	8.135,16000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	740.350,000	740.350,000	INVESTIMENTOS	735.511,01000	735.511,01000
Totais		748.485,16000	Totais		735.511,01000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	735.511,01000		Contas a Pagar	735.511,01000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		735.511,01000			735.511,01000
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		12.974,15000
Total		1.483.996,17000	Total		1.483.996,17000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		12.974,15000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 96
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** do Lei nº 123/2019.

Pato Branco, 15/04/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 123/2019,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e de Assistência Social, sendo utilizado para a devolução de saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira de Convênios e programa da Secretaria de Assistência Social.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
- 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de vias Urbanas
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 899
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 901

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 07.244.0022.2.346 FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 918

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

b

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40****. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação.***

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes:**

- 899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas – Siconv - 840637/2016
- 901 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas – Siconv - 840632/2016
- 918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio nº 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494

Os artigos 1º e 2º que preceituam sobre as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 com a Lei Orçamentária em vigor, devem ser readaptados. Em especial o artigo 2º, uma vez que a Lei ali citada não condiz com a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO exercício de 2019, devendo as três matérias orçamentárias obrigatoriamente estarem ajustadas entre si.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei em análise, para passar a vigora com o seguinte teor:

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	103,03

Após feitos os ajustes necessários o Projeto estará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de abril de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 123/2019.

Pato Branco, 24/04/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 123/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 123/2019, de 10 de abril de 2019 – Mensagem nº 36/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para criação de novas Fontes de recurso e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Excesso de arrecadação de Fontes vinculadas, sendo:

• R$ 191,41 (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referente a devolução de saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, dos Convênios 840632/2016 e 840637/2016 com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;

• R$ 103,03 (cento e três reais e três centavos) é referente a devolução do saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 6 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Exmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que abaixo assinam, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Rodrigo José Correia – PSC,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei nº 123/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

APROVADO
Data 13/05/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Modifica a redação do art. 2° do Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:
>
> ....."

Pato Branco, 6 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
(Membro)

José Gilson Feitosa da Silva - PT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 123/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	**191,41**

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03

Total	**294,44**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	103,03

Total	294,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

LEI Nº 5.340, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
Subtotal		191,41

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.345	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Meidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social NUM SIT 35434	103,03
Total	294,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62939219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de RS 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.601	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Ficam criadas as Novas Fontes de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de RS 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.601	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
Subtotal		191,41
99	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
99.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social NUM SIT 35494	103,03
Total	294,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C154031B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

HC SUPRIMENTOS EIRELI

DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALFINETE COLORIDO REDONDO CAIXA COM 50 UNIDADES	12	R$ 5,00	R$ 60,00
CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE SEXTAVA, COM BICO DE METAL, ORIFICIO LATERAL DE RESPIRO, TAMPA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
PAPEL ADESIVO A4 PACOTES COM 100 UNID.	15	R$ 40,00	R$ 600,00
RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	15	R$ 1,50	R$ 22,50
TESOURAS MULTIUSO 21,5CM	15	R$ 15,00	R$ 225,00
			R$ 3.557,50

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

André Junior Cefferi
Membro da Comissão de Licitação

Marcus Vinicius Taques
Assessor Jurídico

Luis Felipe Araújo
Membro da Comissão de Licitação

Alexandria de Andrade
Chefe de Gabinete

Flavia Karina Podgurski
Assessora Parlamentar

Cenira de Fátima Vieira
Papelaria Oliveira Eireli ME

Solmar Zorzan
Solmar Zorzan Eireli Me

Nerci Luiz Tonial
N. Tonial e Cia Ltda

Roberto da Silva Fonseca
J C Favero Ga Ltda ME

Edital de Convocação de Audiência Pública

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco

CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em atendimento a LC 101/2000 - LRF, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para *Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2019*, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2019, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arariboia nº 491, Centro, Município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Pato Branco, 10 de Maio de 2019.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 381/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
264	KEILA DA COSTA PEIXOTO E OUTRAS	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	10/05/2019
265	MARIVETE FREITES FURTE	REMOÇÃO	10/05/2019
269	PREFEITO MUNICIPAL	AUTORIZA REALIZAÇÃO FSS - ZELADORIA	07/05/2019
276	LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	10/05/2019
278	ADRIANA CARLA MANFRONI	DESIGNAÇÃO	14/05/2019
279	MARI DE FERRONATO	DESIGNAÇÃO	14/05/2019
281	LAIANE CARNIEL	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
282	LAIANE CARNIEL	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
283	DAIANE BENSO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
284	CAROLINE DOMINGOS	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
285	CAROLINE DOMINGOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
286	PATRICIA RODRIGUES FURTES SCHNEIDER	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
287	PATRICIA RODRIGUES FURTES SCHNEIDER	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
288	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/05/2019
289	ANA CLAUDIA RIBEIRO WARLING SCANZERLA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	17/05/2019
290	AMILTON MARANGONI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	17/05/2019

A publicação na íntegra do Jornal encontra-se disponível local na imprensa oficial eletrônica www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição de 21 de maio de 2019. Impressão conforme Lei Complementar nº 79, de 26 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.484, 15 DE MAIO DE 2019

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Decreto Federal Nº 7272/2010 e a Lei Municipal Nº 4934 de 23/12/2016.

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a realizar-se no dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira), às 13h30min, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco, Estado do Paraná, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA coordenará a Conferência de que trata o caput deste artigo, nos termos da Lei nº 4934/2016.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como Tema Geral **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art.3º Durante a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será eleita a ata não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para a gestão 2019/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Ficam criadas as Novas Fontes de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 809	Indenizações e Restituições	84,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	191,41
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.345	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
809 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	84,83
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35434	103,03
Total	294,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Cria ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Cria novas Fontes de recurso e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 809	Indenizações e Restituições	12.738,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	25.713,89
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
809 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.738,74
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35434	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 289

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "e" da Lei Orgânica do Município, RESOLVE. Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de emprego público, para garantir a continuidade de passeio, em caráter excepcional e temporário:

EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
			SALÁRIO	VENCIMENTO
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	40	1.124,32	1.581,11

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora:

NOME	FORMAÇÃO
Adriana Oliveira Paganucci	- Curso Superior em Administração
Eliane Maria Frigeto	- Curso Superior em Direito - Curso Superior em Ciências Contábeis
Marli de Santini	- Curso Superior em Administração - Especialista em Gestão Pública

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.340, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 809	Indenizações e Restituições	84,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	191,41
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.345	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
809 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	84,83
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35434	103,03
Total	294,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.341, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 809	Indenizações e Restituições	12.738,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	25.713,89
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
809 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.738,74
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35434	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 003/2019
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018 descritos abaixo, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação Auxiliar de Serviços Gerais – Dois Vizinhos

Nº Inscrição	Nome:	Classificação
43	Adriana Oliveira Miranda	2º

Pato Branco, 20 de maio de 2019

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18

PROJETO DE LEI Nº 123/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 36/2019

RECEBIDA EM: 10 de abril de 2019

SÚMULA:Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
(Excesso de arrecadação de Fontes vinculadas, sendo: ■ R$ 191,41 (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referente a devolução de saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, dos Convênios 840632/2016 e 840637/2016 com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade (Secretaria de Engenharia e Obras); ■ R$ 103,03 (cento e três reais e três centavos) é referente a devolução do saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira, do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de abril de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de abril de 2019.
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 8 de maio de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Aprovado com **emenda modificativa.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Moacir Gregolin – MDB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 373/2019/DL, de 116 de maio de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5340, de 16 de maio de 2019. Decreto nº 8485, de 16 de maio de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7390, de 21 de maio de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/5/2019. Edição nº 1760.